

RESOLUÇÃO Nº 090/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Exercício 2025, conforme artigo 88, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos voltados para a proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o disposto na legislação vigente sobre a gestão de fundos destinados a esta área;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Balneário Camboriú, relativos ao exercício de 2025, conforme análise e parecer técnico do Relatório de Gestão apresentado pelo responsável pela execução dos recursos.

Art. 2º O Relatório de Prestação de Contas do FMDCA, exercício 2025, deverá ser publicado no site oficial do município, bem como disponibilizado em meio físico para consulta pública, conforme determina a legislação de transparência pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 12 de 03 de 2026.

Claudinei Machado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA